

Captação - Afluente do Córrego do Rosa - Coord UTM (Km) - N 7.445,03 - E 264,07 - MC 45 - Vazão 0,50 m3/h.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9901801, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade ,no trecho entre a Rua Albano Laziale e a Av. dos Latinos, Aricanduva, no município de SÃO PAULO, requerida pela SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Canalização - Rio Aricanduva - coord UTM (Km) - N 7.393,85 - E 345,46 - MC 45 - N 7.392,30 - E 346,52 - MC 45 - 2000.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE nro 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela SAEKO NOZU SHIOTA, na Bacia do Turvo Grande, em 23/08/2002 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE nro 9201731, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento no Córrego do Macaco, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, conforme abaixo:

Córrego do Macaco - Coord. UTM (Km) - N 7.690,50 - E 668,85 - MC 51 - e Coord. UTM (Km) N 7.690,52 - E 668,85 - Extensão 27,50 m

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAEE nro 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo FRANCISCO SPINO DE GREGÓRIO, na Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, em 27/11/2002 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAEE nro 9902284, autorizamos a execução dos serviços de Dessassoreamento no afluente do Ribeirão Juqueri, no município de MAIRIPORÁ, conforme abaixo:

afluente do Ribeirão Juqueri - Coord. UTM (Km) - N 7.413,25 - E 334,39 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 0 - E - Extensão 40,00m

Esta autorização não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96, indefere o seguinte:

INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 31-03-03
Referência: Implantação de Empreendimento
Interessado: CONSÓRCIO WATER PORT - autos 9902358

Endereço: Faixa do Cais do Porto de Santos (Outeirinhos e Sabão)

Tendo em vista o disposto no item 7.3 da Norma da Portaria DAEE no 717/96 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê fica indeferido o seguinte requerimento, por infringir o item V do artigo 9º da citada Portaria (não preservar as características físico/químicas das águas subterráneas, alterando-as):

Número do Protocolo 110/2003 - Data 19/02/03 - Uso Poço - Recurso Hídrico Implantação de Empreendimento
Processo n.º 009/2003 - DAEE - Interessado: A.D.A. - De acordo com o parecer n.º PJU/075/2003, fls. 251/258 e Cota PJU n.º 105/2003 - Chefia, fls. 259, indeferimos o recurso “ex-vi” do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “a” e parágrafo 4º da Lei Estadual n.º 8666/93, impetrado pela Empresa Transticket Serviços Ltda.

**Parecer Conclusivo SAU 2/2003**

Autos n.º 9700151 - Interessado: Prefeitura Municipal de PEREIRA BARRETO - Assunto: Convênio - construção de galerias pluviais

Em atendimento às Instruções n.º 01/02, aprovada pela Resolução n.º 02/2002 do Tribunal de Contas, após a análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento à Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, destinados à despesas de capital, através do Termo de Convênio n.º 97/33/00426.1, de 29/12/97, no montante de R\$ 100.376,93 (cem mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 100.000,00 oriundos do Tesouro do Estado repassados pelo DAEE e R\$ 376,93 de rendimentos de aplicações financeiras, ratificada pela Informação PJU n.º 140/2002, a Auditoria do DAEE emite Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do mesmo.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI**  
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900  
F: 3091-4244

### REITORIA

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Resolução CoG-5.012, de 31-3-2003**  
*Modifica a Resolução CoG-4.965, de 22-10-2002, que fixou o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da USP do ano de 2003*

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 30 do Estatuto e considerando o deliberado pelo Conselho de Graduação em Sessão de 27-3-2003, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - No 1º semestre de 2003, deverá ser alterada de 7 de abril para 13 de maio a "Data máxima para publicação e comunicação, à Pró-Reitoria de Graduação, dos editais de transferências contendo os critérios para a segunda etapa das provas a serem realizadas nas Unidades".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### EDITORA DA USP

**Extratos de Contratos**

Unidade Interessada: Editora da USP. Contratados: Maria da Graça Pinheiro da Cruz Perição & Maria Isabel Nunes de Figueiredo Ribeiro de Faria. Objeto: Contrato de Edição da Obra "Dicionário do Livro: Da Escrita ao Multimídia". Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 18-3-03. Proc. 02.1.22810.1.7.

Unidade Interessada: Editora da USP. Contratada: Sarah Feldman. Objeto: Contrato de Edição da Obra "O Zoneamento Ocupa o Lugar do Plano. São Paulo, 1947-1972". Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 02.12.02. Proc. 02.1.27791.1.0.

Unidade Interessada: Editora da USP. Contratada: Comissão de Patrimônio Cultural: CPC, neste ato representada por sua coordenadora Profª. Drª. Ana Lúcia Duarte. Objeto: Contrato de Edição da Obra "Guia de Museus Brasileiros" organizado pela Profª Drª. Maria Cecília França Lourenço. Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 18-3-03. Proc. 02.1.26847.1.2.

Unidade Interessada: Editora da USP. Contratado: William de Souza Martins. Objeto: Contrato de Edição da Obra "Membros do Corpo Místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (c. 1700-1822)". Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 18-3-03. Proc. 03.1.2197.1.9.

Unidade Interessada: Editora da USP. Contratados: Herbert S. Klein & Francisco Vidal Luna. Objeto: Contrato de Edição da Obra "Evolução da Sociedade e Economia Escravista de São Paulo, de 1760 à 1850". Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 30-12-02. Proc. 02.1.26842.1.0.

Unidade Interessada: Editora da USP. Contratada: Lídia Almeida Barros. Objeto: Contrato de Edição da Obra "Curso Básico de Terminologia". Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 18-3-02. Proc. 03.1.2900.1.1.

Unidade Interessada: Editora da USP. Contratada: Cintia Maria Afonso. Objeto: Contrato de Edição da Obra "A Paisagem da Baixada Santista: Urbanização, Transformação e Conservação". Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 24-3-03. Proc. 02.1.26840.1.8.

Unidade Interessada: Editora da USP. Contratada: Izabela Maria Furtado Kestler. Objeto: Contrato de Edição da Obra "O Exílio e a Literatura do Exílio de Escritores e Intelectuais de Fala Alemã no Brasil Durante a Época do Nazismo". Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 18-3-03. Proc. 02.1.29144.1.2.

### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**Portaria Eca-2, de 31-3-2003**  
*Dispõe sobre eleição do Representante dos ex-alunos e seu respectivo suplente junto à Congregação da Eca*

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um Representante dos Ex-alunos e seu respectivo suplente junto à Congregação da Escola de Comunicações e Artes processar-se-á no dia 7-5-2003, das 9 às 19h30, no saguão do 1o andar do prédio principal da Eca.

Artigo 2º - Será considerado Representante o candidato mais votado, figurando como Suplente o que tiver obtido, a seguir, maior número de votos.

Artigo 3º - A Assistência Acadêmica registrará até às 17 horas do dia 05-5-2003, as inscrições individuais dos candidatos.

Artigo 4º - Poderão votar todos os Ex-alunos de graduação da Eca-USP, sendo ineligíveis os Ex-alunos pertencentes aos quadros de Servidores Docentes e Não-Docentes da Eca-USP.

Artigo 5º - A Mesa Eleitoral será presidida por um membro do corpo docente que terá para auxilia-lo, mesários escolhidos dentre os membros do corpo docente, discente ou administrativo, designados pelo Diretor da Eca.

Artigo 6º - A Assistência Acadêmica providenciará em tempo hábil, todo o material necessário para a realização do pleito.

Artigo 7º - O processo eleitoral será realizado de acordo com as seguintes condições:

- Registro prévio dos candidatos;
- Identificação de cada votante;
- Apuração imediata do pleito, pela Mesa Eleitoral, logo após o término da votação;
- Encaminhamento do resultado do pleito à Assistência Acadêmica, até às 10 horas do dia imediato da votação;
- A urna será acompanhada por uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Mesa Eleitoral, da qual constará o local e o horário da eleição, composição da Mesa, o número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

Artigo 8º - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pelo Diretor da Eca.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**Portaria Eesc-14, de 31-3-2003**  
*Dispõe sobre designação de Comissão de Licitação para o exercício de 2003*

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica designado o Prof. Dr. Glauco Tulio Pessa Fabbrri para, na qualidade de Presidente, integrar a Comissão de Licitação da Eesc - exercício 2003, em substituição ao Prof. Dr. Francisco Antonio Rocco Lahr.

Artigo 2º - Os efeitos da presente Portaria retroagem à data de 24-2-2003.

PS: Nos termos da Portaria GR-3116-98, estas portarias foram ratificadas pelo Reitor em 20-3-2003 - Proc. RUSP-2002.1.2280.18.7.

**Portaria Eesc-69, de 31-3-2003**  
*Dispõe sobre designação de Comissão de Licitação para o exercício de 2003*

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Para integrar a Comissão de Licitação para aquisição de materiais ou contratação de serviços para as modalidades convite, tomada de preços e concorrência, para o exercício de 2003, ficam designados os seguintes membros:

Titulares:
Francisco Antonio Rocco Lahr - Professor Titular (Presidente)

Décio Roberto Sabatini - Supervisor Técnico de Serviço
Claudineide Sitta - Comprador

Suplentes:
José Aparecido de Lima - Analista Contábil Financeiro
Célia Regina Ventura Dibo - Secretário
Ubiratan de Almeida Vitali - Comprador

Artigo 2º - A Comissão designada no artigo 1º desta Portaria poderá convocar, quando conveniente, o responsável pela solicitação de compra ou serviço, para assessorá-la.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir de 1º-1-2003.

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

**Portarias da Diretora, de 26-3-2003**  
**Designando**, de conformidade com indicação aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada em 26-2-2003, os alunos:

David Kato Barbosa de Oliveira, matriculado no 3º ano do curso de Administração, para estagiar junto ao Departamento de Administração, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, no período de 20-3-03 a 10-12-03, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (Feac-14-2003);

Heidy Rodriguez Ramos, matriculada no 4º ano do curso de Administração, para estagiar junto ao Departamento de Administração, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, no período de 20-3-03 a 10-12-03, com remuneração correspondente a 10% do vencimento "MS-3" em RDIDP. (Feac-15-2003).

**Dispensando:**
o aluno Cristian de Oliveira Lima, matriculado no 3º ano do curso de Economia, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 11-3-2003. (Feac-16/2003);

o aluno Nabil Moura Kadri, matriculado no 3º ano do curso de Economia, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, a partir de 11-3-2003. (Feac-17-2003).

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Comunicado**  
Em sua 254ª reunião ordinária, realizada no dia 27-3-03, a Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aprovou o seguinte pedido de inscrição ao Concurso de Professor Doutor:

\* Profª. Dra. Lucy Leal Melo Silva na concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Psicologia e Educação na Área de Orientação Profissional, nos termos do edital publicado no D.O. de 11-09-02.

Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Banca Examinadora para esse concurso:

Titulares:
Prof. Dr. Marco Antonio de Castro Figueiredo - Professor Associado - Departamento de Psicologia e Educação - FFCLRP - USP

Profª. Dra. Dulce Consuelo Andreatta Whitaker - Professora Doutora aposentada - Departamento de Sociologia - Faculdade de Ciências e Letras - UNESP - Araraquara
Prof. Dr. Manoel Antonio dos Santos - Professor Doutor - Departamento de Psicologia e Educação - FFCLRP - USP

Profª. Dra. Maria Lúcia de Oliveira - Professora Doutora - Departamento de Psicologia e Educação - Faculdade de Ciências e Letras - UNESP - Araraquara

Profª. Dra. Dulce Helena Penna Soares - Professora Doutora - Departamento de Psicologia - Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFSC

Suplentes:
Profª. Dra. Rosalina Carvalho da Silva - Professora Doutora - Departamento de Psicologia e Educação - FFCLRP - USP

Profª. Dra. Yvette Piha Lehman - Professora Doutora - Departamento de Psicologia Social e do Trabalho - Instituto de Psicologia - USP

Profª. Dra. Henriette Tognetti Penha Morato - Professora Doutora - Departamento da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade - Instituto de Psicologia - USP

Profª. Dra. Vera Lúcia Navarro - Professora Doutora - Departamento de Psicologia e Educação - FFCLRP - USP

Profª. Dra. Tércia Regina da Silveira Dias - Professora Doutora aposentada - Departamento de Psicologia - Centro de Educação e Ciências Humanas - UFSCAr.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Resumo do 2º Termo de Prorrogação Contratual**  
Proc. 00.1.2836.8.6. Concedente: Universidade de São Paulo - Faculdade De Filosofia, Letras E Ciências Humanas. Concessionária: Copybem Copiadora Ltda. - ME.

Cláusula 3ª - Da vigência do Contrato: Fica o prazo de vigência prorrogado, por mais um ano a partir de 26.03.2003, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, por mais dois anos, devendo as partes manifestarem, por escrito, interesse em sua prorrogação ou não, com antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula 4ª - Do valor da Taxa de Administração e do Valor do Contrato. Parágrafo 1º - O valor mensal a ser pago pela Concessionária a título de Taxa de Administração para R\$ 1.652,81.

Parágrafo 2º - O valor do presente contrato passa para R\$ 19.833,77 correspondente a 12 meses de taxa de administração ofertada pela Concessionária.

Cláusula 6ª - Do Reajuste. Parágrafo 1º - A taxa de administração a que se refere o Parágrafo 1º da Cláusula Quarta do Contrato, será reajustada pelo índice encontrado na divisão do valor do INPC de fevereiro-2003 pelo INPC de fevereiro-2002, a partir de 26-3-2002, por intermédio do demonstrativo de cálculo, em anexo.

Cláusula 8ª - Da Garantia. A Concessionária apresentou no ato da assinatura do presente Termo de Prorrogação do Contrato, prestação de garantia na modalidade caução em dinheiro, na importância de R\$ 148,88, este valor trata-se de reforço ao recolhimento já existente, totalizando: R\$ 991,69, que corresponde a 5% do valor do Contrato que fica retido e somente será liberado após o término do contrato. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato.

**Resumo do 2º Termo de Prorrogação Contratual**  
Proc. 00.1.2837.8.2. Concedente: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Concessionária: Copybem Copiadora Ltda. - ME.

Cláusula 3ª - Da vigência do Contrato: Fica o prazo de vigência prorrogado, por mais um ano a partir de 26-3-2003, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, por mais dois anos, devendo as partes manifestarem, por escrito, interesse em sua prorrogação ou não, com antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula 4ª - Do valor da Taxa de Administração e do Valor do Contrato. Parágrafo 1º - O valor mensal a ser pago pela Concessionária a título de Taxa de Administração para R\$ 696,19.

Parágrafo 2º - O valor do presente contrato passa para R\$ 8.354,33, correspondente a 12 meses de taxa de administração ofertada pela Concessionária.

Cláusula 6ª - Do Reajuste. Parágrafo 1º - A taxa de administração a que se refere o Parágrafo 1º da Cláusula Quarta do Contrato, será reajustada pelo índice encontrado na divisão do valor do INPC de fevereiro-2003 pelo INPC de fevereiro-2002, a partir de 26-3-2002, por intermédio do demonstrativo de cálculo, em anexo.

Cláusula 8ª - Da Garantia. A Concessionária apresentou no ato da assinatura do presente Termo de Prorrogação do Contrato, prestação de garantia na modalidade caução em dinheiro, na importância de R\$ 62,71, este valor trata-se de reforço ao recolhimento já existente, totalizando: R\$ 417,72, que corresponde a 5% do valor do Contrato que fica retido e somente será liberado após o término do contrato. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato.

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Resumos de Contratos**  
Proc. 2003.1.85.62.0. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Biomérieux Brasil S-A. Objeto: Fornecimento de Cartão GNI para AA Vitek e outros. Vigência: 19-3-2003 a 31-12-2003. Classificação dos Recursos: 33903090 - Outros Materiais de Consumo-33903090 - Outros Materiais de Consumo - Recursos Próprios do Orçamento da Contratante para o exercício de 2003. Valor total: R\$ 338.425,74. Data da assinatura: 19-3-2001.

Proc. 2002.1.3596.62.5. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Sandalus Higiene e Limpeza Ltda. Objeto: Fornecimento de Impermeabilizante Acrílico. Vigência: 24-3-2003 a 31-12-2003. Classificação dos Recursos: 33903052 - Material de Construção-33903052 - Material de Construção - Recursos Próprios do Orçamento da Contratante para o exercício de 2003. Valor total: R\$ 66.104,40. Data da assinatura: 24-3-2003.

Proc. 2002.1.3546.62.8. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Novartis Biocências S-A. Objeto: Fornecimento de Suplemento Alimentar Infantil outros. Vigência: 18-3-2003 a 31-12-2003. Classificação dos Recursos: 33903010 - Gêneros Alimentícios- 33903010 - Gêneros Alimentícios - Recursos Próprios do Orçamento da Contratante para o exercício de 2003. Valor total: R\$ 10.280,50. Data da assinatura: 18-3-2001.

#### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFISICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**Comunicado**  
Edital ATAc-IAG/001/2003 - Convocação para as provas.

O Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas convoca os candidatos: Alejandra Kandus, José Ademir Sales de Lima, José Carlos Neves de Araujo, João Pacheco Bicudo Cabral de Mello e Oswaldo Duarte Miranda, inscritos no concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de professor doutor, referência MS-3, no Regime de Dedicacão Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), para o Departamento de Astronomia, conforme edital ATAc-IAG/010/2002 de Abertura de inscrições, para as provas que serão realizadas no período de 13 (com início previsto às 08:00h.) a 15 de maio de 2003, nas dependências do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, à Rua do Matão, 1226 - Campus Cidade Universitária - São Paulo - SP.

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Despacho do Diretor, de 31-3-2003**  
**Ratificando**, no Proc. ICB 2003.1.515.42.0, Projeto especial, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3116, de 20-6-96. Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas. Contrato: Harvard.

#### INSTITUTO DE FISICA

**Extrato de Contrato**  
Proc. 2003.1.60.43.1. Contratante: Instituto de Física. Contratada: Oasis Ar Condicionado Ltda. Valor do Contrato: R\$ 7.440,00. Valor Para 2003 R\$ 5.952,00. Valor para 2004 R\$ 1.488,00. Base Mensal: R\$ 620,00. Data da assinatura: 13/3/2003. Vigência do contrato: 13/3/2003 a 12/3/2004.

#### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**Portaria do Diretor, de 31-3-2003**  
**Alterando**, tendo em vista a deliberação da Congregação em sua 439ª sessão de 27-3-2003, para 22-4-03, às 17 horas, o encerramento da eleição a que se refere o artigo 1º da Portaria lme-766, de 14-3-2003. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (lme-777-2003).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**Reitor: CARLOS HENRIQUE BRITO CRUZ**  
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970  
Tel. (019) 3788-2121

### REITORIA

**Portarias do Reitor De 25-3-2003**  
**Designando**, de acordo com as normas estatutárias, baixa a seguinte portaria, os servidores Francisco de Assis Siqueira Neto, Matrícula 19.578-2; André Turcinelli, Matrícula 00997-1, e Claudinei Tarante, Matrícula 00632-7 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para proceder a Alienação de Veículos, objeto do Proc. 01 P - 23401-2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (GR-32-2003).

**De 26-3-2003**  
**Designando**, tendo em vista os Of.s. BC 69-03 e 70-03, de 24-3-03, os Profs. Drs. Jocimar Daolio (FEF), em substituição a Lino Castellani Filho (FEF), para, na qualidade de Membro Titular, e Paulo Sergio Fracalanza (IE), em substituição a Claudio Schuller Maciel (IE) para, na qualidade de Membro Suplente, comporem o Órgão Colegiado do Sistema de Bibliotecas da Unicamp designado pela Portaria GR-011-02. (GR-33-2003);